

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, SEXTA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 465

## IMPrensa Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4652026548**



DECRETO Nº 007 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

*"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, PORTARIA MGI Nº 11.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS DATAS QUE MENCIONA."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que é ponto facultativo na segunda-feira, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinza (ponto facultativo até as 14 horas), conforme Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, publicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em serviços Públicos - Governo Federal, que divulgam os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente nas datas relacionadas abaixo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sendo:

I - 16 de fevereiro, segunda-feira de Carnaval (ponto facultativo);

II - 17 de fevereiro, terça-feira de Carnaval (ponto facultativo);

III - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo).

**Parágrafo primeiro.** O disposto no "coput" deste artigo, não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, como Unidade Básica de Saúde, limpeza Urbana, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, bem como a serviços prestados oriundos de Convênios e Termos de Cooperação Técnica, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência.

**Parágrafo segundo:** a Rede Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins, seguirá o calendário anual escolar, e deverá emitir comunicado aos pais e alunos sobre os dias de feriados e pontos facultativos.

Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /007-2026/PMBT

1

### PREFEITURA MUNICIPAL



**Parágrafo terceiro:** Os efeitos deste decreto não se aplicam aos prazos licitatórios, que correrão normalmente nos dias mencionados no art. 1º, salvo, os prazos de julgamento de recursos, que serão suspensos.

**Parágrafo quarto:** Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário (a) Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos (as) servidores (as) municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 12 de fevereiro de 2026.

SAULO GONCALVES Assinado de forma digital  
 por SAULO GONCALVES  
 BORGES:852609321 BORGES:85260932153  
 53 Dados: 2026.02.12 12:47:47  
 +03'00'  
**SAULO GONÇALVES BORGES**  
 Prefeito Municipal

Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO



562337335117452678193190